



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº 02/21

Tomada de Preços nº 003/2021

Processo nº 073/2021

Ata de prosseguimento da Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo nº 073/2021, destinada à Contratação de empresa para construção do núcleo da assistência educacional – cozinha piloto.

As nove horas (09h00) do dia vinte e oito (28) de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021), na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos desta municipalidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria nº 5.120 de 04 de janeiro de 2021, tendo transcorrido o prazo para recurso de cinco (05) dias úteis para manifestação das licitantes, sendo que, somente a empresa ENGCON E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP utilizou-se de seu direito de recurso pela impugnação tempestiva na fase de habilitação. Em que pese os argumentos apresentados pela empresa e análise dos documentos de habilitação das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações julga INABILITADA a empresa DECK CONSTRUTORA EIRELI em razão da não apresentação do item 16.6 (comprovante de garantia/caução) no envelope nº 01 – documentação, bem como não houve apresentação de manifestação ou de contrarrazões da referida empresa após transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109 da Lei 8.666/93 sobre o pedido de impugnação. Após pronunciamento da Procuradoria Municipal referente ao apontamento da empresa ENGCON E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP em desfavor da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ARAUJO LTDA – EPP referindo-se à esta “*não ter apresentado o atestado de visita técnica*” dentro do envelope de habilitação, a Assessoria Jurídica em diligência junto a Comissão Permanente de Licitações destacou que houve apresentação do referido atestado acostado aos autos do processo licitatório, numerado, carimbado, datada, com recibo de retirada e com assinatura de acompanhamento do engenheiro responsável desta Prefeitura na visita técnica, portanto, tal pedido de impugnação foi julgado improcedente. Com relação a qualificação econômico-financeira, especificamente o balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ARAUJO LTDA – EPP apontada pela empresa ENGCON como “dissonância do edital” a assessoria contábil desta Prefeitura, emitiu parecer comprovando que os índices apresentados nos documentos da empresa são compatíveis e dentro do exigido no edital desta licitação em epígrafe. Diante das diligências realizadas e pareceres jurídicos contábeis, a Comissão Permanente de Licitações julga como HABILITADAS as empresas ENGCON E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e CONSTRUTORA OLIVEIRA ARAUJO LTDA – EPP. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

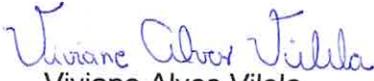
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

no dia 11/11/2021 as 09h:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Bairro Centro, neste município de São João das Duas Pontes/SP. São João das Duas Pontes/SP, 04 de novembro de 2021.



Adilson Medis
Presidente CPL

Oswaldo Salvador
Membro



Viviane Alves Vilela
Secretária